



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1466 - Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Processo Administrativo **5602/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Sessão Pública

**13/06/2024 ÀS 9:30 HORAS**

Proposta

**DE 29/05/2024 a 13/06/2024 ATÉ ÀS 09:00 HORAS**

Valor Total do objeto

**R\$ 1.322.158,97**

Critério de julgamento

**MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de Disputa

**ABERTO**

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E DE REABILITAÇÃO FÍSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA RITA/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, ETP, Termo de Referência e demais anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por item;
- 1.3. O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras deste Município, através do endereço <https://novasantarita.atende.net/?pg=autoatendimento#!tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>, no site do Pregão Online Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Mais informações pelo telefone (51) 99458-6488 ou pelo e-mail: [smcp@novasantarita.rs.gov.br](mailto:smcp@novasantarita.rs.gov.br).
- 1.4. Detalhamento do objeto:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                | Qtd | Und | Valor médio unitário | Valor médio total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 1    | Trocador de Fraldas Material: Polietileno, Dimensões Aberto: 60 X 90 X 60 Cm, Tipo: Dobrável.                                                                                            | 20  | Und | R\$ 780,50           | <b>R\$ 15.610,00</b> |
| 2    | Corda de pular produzida inteiramente em PVC e com regulagem nos pegadores, tamanho mínimo de 285 cm.                                                                                    | 50  | Und | R\$ 16,55            | <b>R\$ 827,50</b>    |
| 3    | Fita de suspensão TRX Fita de Nylon ultra resistentes, travas com argolas de Ferro e Mosquetão profissional de 70mm Tamanho total de 1,90 metros e capacidade de até 130 Kg              | 25  | Und | R\$ 246,51           | <b>R\$ 6.162,75</b>  |
| 4    | Kettlebell 4kg, produzido em Ferro fundido e revestido em PVC de alta durabilidade ou emborrachado.                                                                                      | 5   | Und | R\$ 66,54            | <b>R\$ 332,70</b>    |
| 5    | Kettlebell, 6kg, produzido em Ferro fundido e revestido em PVC de alta durabilidade ou emborrachado.                                                                                     | 5   | Und | R\$ 166,79           | <b>R\$ 833,95</b>    |
| 6    | Kettlebell 8kg, produzido em Ferro fundido e revestido em PVC de alta durabilidade ou emborrachado.                                                                                      | 2   | Und | R\$ 188,67           | <b>R\$ 377,34</b>    |
| 7    | kit Slam Ball 4kg, 6kg e 10kg construída em borracha de alta resistência e enchimento em areia, desenvolvida para arremessos, acabamentos externo antiderrapante.                        | 5   | Kit | R\$ 219,82           | <b>R\$ 1.099,10</b>  |
| 8    | Bola fisioterapia lisa, borracha natural, Aplicação Exercício fortalecimento Muscular, Diâmetro cerca de 8 cm                                                                            | 15  | Und | R\$ 103,91           | <b>R\$ 1.558,65</b>  |
| 9    | Caneleira, em limalha de ferro, revestido de Corvim, regulável com velcro, 1kg                                                                                                           | 5   | Und | R\$ 75,22            | <b>R\$ 376,10</b>    |
| 10   | Caneleira 2kg Confeccionada em Nylon, fechamento em velcro de alta qualidade                                                                                                             | 5   | Und | R\$ 62,86            | <b>R\$ 314,30</b>    |
| 11   | Caneleira 3kg Confeccionada em Nylon, fechamento em velcro de alta qualidade                                                                                                             | 5   | Und | R\$ 104,31           | <b>R\$ 521,55</b>    |
| 12   | Step Fabricado em EVA Medidas: 30x60x12                                                                                                                                                  | 10  | Und | R\$ 127,80           | <b>R\$ 1.278,00</b>  |
| 13   | Escada de agilidade Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm Material: Degraus em PVC e fitas em Nylon Cor: amarelo e preto | 5   | Und | R\$ 58,50            | <b>R\$ 292,50</b>    |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |              |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------------|
| 14 | Kit Mini Band com 5 níveis de resistência Faixa elástica produzida em Látex natural de alta durabilidade Níveis de resistência: Leve, Média, Forte, Super Forte, Extra Forte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | Kit | R\$ 35,66    | <b>R\$ 713,20</b>   |
| 15 | Colchonete Material: Espuma Flexível Poliuretano, Revestimento: Capa Totalmente Impermeável e não Removível, Densidade; Mínima D-33, Comprimento: Cerca 190M, Largura 50cm, espessura: Mínima 5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20 | Und | R\$ 96,96    | <b>R\$ 1.939,20</b> |
| 16 | Bambolê Material: PVC diâmetro: mínimo 60cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40 | Und | R\$ 17,29    | <b>R\$ 691,60</b>   |
| 17 | Aparelho Ginástica - Aparelho Ginástica Estrutura: Policarbonato Flexível, Formato: Anel, Tipo: Magicle Circle, Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates, Características Adicionais: Medindo 33 A 37 Cm Diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20 | Und | R\$ 53,63    | <b>R\$ 1.072,60</b> |
| 18 | Kit Com 8 Cones De 23Cm Cada Com Furos Para Transpassar Barreiras. 4 Barreiras De 90Cm. Marca: Zl                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20 | Kit | R\$ 102,18   | <b>R\$ 2.043,60</b> |
| 19 | Kit Com 10 Pratos Demarcatórios (Chapéu Chinês) - Kit Com 10 Pratos Demarcatórios (Chapéu Chinês), Medidas: Largura 19 Cm; Altura 04 Cm; Diâmetro 54 Cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2  | Kit | R\$ 51,75    | <b>R\$ 103,50</b>   |
| 20 | Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular - Componentes: Multicorrente Microprocessado, Adicionais: Tens, Vlp, Vfp, Vpf, Vif, Burst, Fes Com Variações, Características Adicionais: Corrente Russa, galvânica 8Khz, Operação: Interferência Bipolar e Tetrapolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2  | Und | R\$ 1.537,50 | <b>R\$ 3.075,00</b> |
| 21 | Laser Terapêutico De Baixa Intensidade 100Mw, Dosimetria Até 9 Joules - Laser, Laser Terapêutico De Baixa Intensidade, Aplicação Em Analgesia E Reparação Tecidual, Redução De Processos Inflamatórios, 100Mw, Dosimetria Até 9 Joules, Caneta Com Laser Vermelho Com 660 Nm, Infravermelho com 808 Nm,C/Variação +Ou- 10Nm (P/Terapia Ilib, Alimentação: Bateria, Fonte E Cabo, Bivolt, Equipamento Sem Fio, Caneta Com Laser Vermelho Com660 Nm, Infravermelho Com 808 Nm,Variação +Ou- 10Nm, Acompanham: Base P/Suporte, Estojo Ou Mala P/ Transporte, 2 Óculos De Proteção E Pulseira P/Aplicação Ter. Ilib, Dimensões: Conforme Disponibilidade De Mercado, Inclui: Manuais, Garantia De 12 Meses; Protocolos Clínicos, Treinamento. | 2  | Und | R\$ 3.511,43 | <b>R\$ 7.022,86</b> |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |              |                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-----------------------|
| 22 | Tens/Fes 4 Canais - O Neurodyn Ii É Um Equipamento Destinado Às Terapias Por Correntes Tens - Tens/Fes 4 Canais - O Neurodyn Ii É Um Equipamento Destinado Às Terapias Por Correntes Tens, Fes E Russa. Apresenta 4 Canais De Saída Com Controle Independente De Intensidade Através De Teclas Soft Touch. Display Lcd Blue Light,8 Eletrodos De Borracha Condutiva 5X5cm;1 Cabo 38 Eletroestimulações C Pino Banana;1 Cabo 09 C Pino Banana; 1 Cabo De Força. Dimensões Do Produto(27X26x12cm). | 10   | Und | R\$ 83,18    | <b>R\$ 831,80</b>     |
| 23 | Manta Térmica - Manta Térmica Material: Aluminizada, Modelo: Cobertor, Dimensões: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 Cm, Tipo: Isolante Térmico, Esterilidade: Uso Único                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000 | Und | R\$ 5,75     | <b>R\$ 5.750,00</b>   |
| 24 | Eletrodo Uso Médico - Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia, Modelo: De Superfície, Material Sensor: Silicone, Dimensões: Cerca De 5 X 10 Cm, Acessório: S/ Cabo, Esterilidade: Reutilizável                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5000 | pct | R\$ 28,11    | <b>R\$ 140.550,00</b> |
| 25 | Maca Divã Tablado Em Madeira Maca Divã Tablado Em Madeira para deitar pacientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20   | Und | R\$ 1.178,00 | <b>R\$ 23.560,00</b>  |
| 26 | Bicicleta Ergométrica - Tipo: Mecânica, Modelo: Profissional, Capacidade Máxima: 150 Kg, Cor: Preta, Funções Painel: Velocidade/Distância/Tempo/Calorias E Batimentos, Tipo Guidon: Com Apoio Para Antebraços, Características Adicionais: Pedais Com Cinto Segurança, Material Estrutura: Aço, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno, Rotação Máxima: 110 Rpm.                                                                                                  | 2    | Und | R\$ 2.484,00 | <b>R\$ 4.968,00</b>   |
| 27 | Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Suporte E Halteres, Material: Ferro/Aço, Dimensões: 126,50 X 56,50 X 26 Cm, Características Adicionais: Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso De 01 A 10 K, Uso: Treinamento De Arranque E Explosão                                                                                                                                                                                                                                             | 2    | Und | R\$ 2.903,79 | <b>R\$ 5.807,58</b>   |
| 28 | Material Fisioterapia - Material Fisioterapia Tipo: Rolo De Espuma Revestido De Curvin, Modelo: Formato Meia Lua, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Posicionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2    | Und | R\$ 202,97   | <b>R\$ 405,94</b>     |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |              |                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|----------------------|
| 29 | Cunha de esma ortopédica - forrado em curvim preto, dimensões 50cm comprimento x 50cm de largura x 30cm de altura, densidade 28D.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2  | Und | R\$ 154,92   | <b>R\$ 309,84</b>    |
| 30 | Travesseiro(50X70) Cm, Com Gramatura De 450Gr/M2, Aproximadamente - Travesseiro, Medindo (50X70) Cm, Com Gramatura De 450Gr/M2, Aproximadamente, Enchimento Manta Siliconada 100% Poliéster, Tecido 100% Impermeável, Siliconado, Respiro Antimofo, Antialérgico, Protetor De Travesseiro Totalmente Antiácario, Produto Com Laudo De Aprovação Do Ministério Da Saúde                                                                                                                                                          | 8  | Und | R\$ 35,34    | <b>R\$ 282,72</b>    |
| 31 | Equipamento / Acessórios Desporto - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande), Material: Elástico Circular, Dimensões: 25 X 5 X 0,09 Cm, Características Adicionais: Conjunto De 04 Faixas Com Cor E Tensão Padrão, Uso: Treinamento Esportivo, Fitness ou Reabilitação                                                                                                                                                                                                                               | 8  | Und | R\$ 45,26    | <b>R\$ 362,08</b>    |
| 32 | Poltrona reclinável - Cor: Azul ou preto, Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Largura: 74 CM, Profundidade: 74, Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço Regulável.                                                                                                                                                                                     | 25 | Und | R\$ 1.032,95 | <b>R\$ 25.823,75</b> |
| 33 | Maca De Resgate - Maca De Resgate Material: Polietileno, Tipo: Prancha, Tamanho: Adulto M, Largura: Cerca De 0,65 M, Capacidade De Carga: Até 300 K                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15 | Und | R\$ 499,01   | <b>R\$ 7.485,15</b>  |
| 34 | Tábua De Massagem Cardíaca - Tábua De Massagem Cardíaca Comprimento: Cerca De 42 Cm, Largura: Cerca De 42 Cm, Altura: Cerca De 0,6 Cm, Material*: Polímero                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 | Und | R\$ 224,33   | <b>R\$ 2.243,30</b>  |
| 35 | Mesa Para Refeição: Estrutura Em Aço Com Pintura Epóxi Construída De Forma Que A Mesa Se Sobreponha Ao Leito. Tampo Em Mdf Ou Mdp Com Revestimento (Melamínico), Pés Com Rodízios. Possuir Regulagem De Altura. Dimensões Aproximadas Dotampo: 40 Cm X 60 Cm. Al - Mesa Para Refeição: Estrutura Em Aço Com Pintura Epóxi Construída De Forma Que A Mesa Se Sobreponha Ao Leito.Tampo Em Mdf Ou Mdp Com Revestimento (Melamínico), Pés Com Rodízios. Possuir Regulagem De Altura. Dimensões Aproximadas Dotampo: 40 Cm X 60 Cm. | 30 | Und | R\$ 643,26   | <b>R\$ 19.297,80</b> |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |              |                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|----------------------|
|    | Altura Mínima E Máxima Aproximada: 0,70 Cm E 1,00 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |              |                      |
| 36 | Foco - Foco Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil, Cúpula: 1 Cúpula, Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H, Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux, Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis, Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Rodízios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios, adicional 1: C/ Dimmer, adicional 3: C/ Bateria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30 | Und | R\$ 265,53   | <b>R\$ 7.965,90</b>  |
| 37 | Fotopolimerizador. Emitter C Wireless Caixa C/ 1 Fotopolimerizador, 1 Base, Bateria. Acessórios: 1 Ponteira De Polimerização De Fibra Ótica De 8Mm + 1 Ponteira De Clareamento De 3 Dentes + 1 Ponteira De Clareamento De 1 Dente. Luz Fria (Azul) Gerada Por L - Fotopolimerizador. Emitter C Wireless Caixa C/ 1 Fotopolimerizador, 1 Base, Bateria. Acessórios: 1 Ponteira De Polimerização De Fibra Ótica De 8Mm + 1 Ponteira De Clareamento De 3 Dentes + 1 Ponteira De Clareamento De 1 Dente. Luz Fria (Azul) Gerada Por Led De Alta Potência; Bateria Removível; Maior Vida Útil Do Equipamento; Acompanha Duas Baterias Removíveis; Enquanto Uma Bateria Está Sendo Utilizada No Emitter C, A Outra Fica Acoplada Na Base De Carga; 3 Programações De Uso; Contínuo: Potência Máxima Ao Longo De Todo O Funcionamento; Rampa: Potência Gradual Crescente Nos Primeiros 6 Seg., Permanecendo Logo Após Com Sua Potência Máxima; Pulsado: Luz Com Potência Máxima Pulsante Com Interval | 10 | Und | R\$ 273,33   | <b>R\$ 2.733,30</b>  |
| 38 | Caneta Alta Rotação - Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 Rpm, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão (Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 | Und | R\$ 438,63   | <b>R\$ 8.772,60</b>  |
| 39 | Compressor de ar odontológico – com capacidade para para 2 à 3 consultórios Especificações técnicas mínimas: Especificações técnicas mínimas: Com capacidade para 2 à 3 consultórios; Reservatório de 100 litros; Volume de ar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7  | Und | R\$ 8.253,45 | <b>R\$ 57.774,15</b> |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |              |                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|----------------------|
|    | aspirado 12 p.c.m 340lts./min. Pressão máx. de operação: 120 lbf/pol2 Número de cabeçotes1 Pistão 2 Pintura interna e externa Regulador de pressão Acionamento do motor: direto e isento de óleo Nível de ruído (db) 74 Número de cilindros: 1 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Rotação por minuto: 1700 rpm. Características elétricas: potência 2,0 cv, com proteção elétrica, voltagem de 110v ou 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |              |                      |
| 40 | Equipamento Odontológico - Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Profilaxia / Periodontia, Fonte: Eletro-Pneumático, Instalação: Bivolt, Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 | Und | R\$ 2.879,50 | <b>R\$ 28.795,00</b> |
| 41 | Pulverizador Costal Manual - Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 Lb/Pol2, Diâmetro Boca: 140 Mm, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 25 | Und | R\$ 240,19   | <b>R\$ 6.004,75</b>  |
| 42 | Microscópio Biológico Cabeçote Binocular Com Inclinação De 45 Graus - Microscópio, Biológico; Cabeçote Binocular Com Inclinação De 45 Graus E Rotação De 360 Graus, Ampliação Até 1600X, Ocular Em Pares; 2 (Duas) Wf16x 10Mm E 2 (Duas) Wf10x 18Mm, Objetivas: Acromáticas 4X (0.10); 10X (0.25); 40X (0.65) E 100X (1.25), Condensador Abbe Com Diafragma De Iris E Filtro. Abertura Numérica (Na) De 1.25. Ajuste Do Tipo Kohler, Iluminação: Led 3W, Foco Macrométrico 14Mm E Micrométrico 0.004Mm, Platina 130X130mm. Suporte Para Uma Lamina; Com Trava Antiquebra De Laminas; Area De Observação: 75Mm X 50Mm, Dimensões: Aproximadas: 175Mm (Largura) X 375Mm (Altura) X 315Mm (Profundidade), Peso: Aproximadamente 4.5 Kg, Alimentação: Bivolt Automático. Possibilidade De Trabalho Com Bateria Recarregável Não Inclusa, Acompanha Frasco De Oleo De Imersao; Filtros: Amarelo; Azul Verde, Inclui: Garantia Mínima De 1 Ano. Assistencia Tecnica No Brasil | 1  | Und | R\$ 3.151,75 | <b>R\$ 3.151,75</b>  |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |               |                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------|----------------------|
| 43 | Carrinho de Limpeza Hospitalar - capacidade 50kg - 900 litros aproximadamente com medidas aproximadas de 96cm de altura 112cm de comprimento e 47cm de largura - estrutura reforçada de alta durabilidade - fabricação 100% em polipropileno - roda emborrachadas - bolsa com zíper frontal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 | Und | R\$ 706,60    | <b>R\$ 7.066,00</b>  |
| 44 | Placa sinalizadora, piso molhado, produzido em polipropileno de alta resisitencia, na cor amarela, altura 61cm largura por 30 cm 2,2 profundidades aproximadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | Und | R\$ 43,08     | <b>R\$ 861,60</b>    |
| 45 | Eletroencefalógrafo - Eletroencefalógrafo Modelo: Digital Portátil, Tipo: Com Aproximadamente 32 Canais, Componentes: Em Plataforma Windows, Tipo Medição: Registra Os Dados, Os Exames, Os Relatorios, Outros Componentes: O Mapeamento Cerebral E Sinais Biológicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1  | Und | R\$ 65.758,10 | <b>R\$ 65.758,10</b> |
| 46 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. Cadeira: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação a -5°, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em abs ou integral skyn a fim de evitar oxidação. Botão liga/desliga localizado verticalmente na lateral do sistema de elevação, evitando acúmulo de sujeira e eliminando risco de choque elétrico por acidente com líquido. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal único de comando tipo joystick móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento do equipo. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em pvc e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em abs com bactericida. Equipo: | 2  | Und | R\$ 24.135,47 | <b>R\$ 48.270,94</b> |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |                   |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-------------------|-------------------|
|    | braço acoplado, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema antirrefluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Refletor: refletor de led com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. Unidade de água: com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores: 01 sugador venturi e 01 sugador de alta potência com sucção equivalente a bomba                                                                                                                                                                                                                                 |   |     |                   |                   |
| 47 | Mesa Cirúrgica com sistema de acionamento eletro-hidráulico, acionado por controle remoto com fio e no controle fixo na coluna da mesa; Deve possuir o tampo radio transparente, colchão de material viscoelástico; Deve possuir módulo cirúrgico móvel que permita o posicionamento do paciente na posição normal e reversa, em que a placa da cabeça e as placas das pernas sejam intercambiáveis; Base construída em aço inoxidável ou material resistente; O tampo deve ser dividido em assento, apoio das costas ou dorso, perneiras bipartidas e apoio para cabeça; Movimento do dorso de no mínimo 65° para cima e no mínimo 35° para baixo; apoio da cabeça articulado com acionamento manual permitindo uma angulação mínima de 85° para baixo e 35° para cima; Apoio de pernas bipartido destacável com movimentos individuais com acionamento manual, permitindo uma angulação mínima de 85° para baixo; Possibilitar movimentação longitudinal do tampo, com deslocamento acionado eletricamente no controle remoto ou no painel de comando posicionado na coluna da mesa, e no mínimo de 310 mm; Deve possuir ajuste de altura com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na | 1 | Und | R\$<br>107.770,06 | R\$<br>107.770,06 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |              |                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------------|---------------------|
|    | coluna da mesa, com ajuste de altura, regresso de 605 mm e elevação de no mínimo 945 mm; Deve possuir ajuste de inclinação lateral com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa, com possibilidade de ajuste de no mínimo 20° para o lado direito e 20° para o lado esquerdo; Deve possuir movimento de trendelemburg / trendelemburg reverso com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa de no mínimo 20°; O comprimento mínimo deve ser de 2.000 mm, incluindo apoios de cabeça e pernas; Largura mínima da mesa de 500 mm sem o trilho lateral e com o trilho de no mínimo 550 mm; Capacidade de carga mínima de 235 kg em Posição Normal, e capacidade de carga mínima de 170 kg na Posição Reversa; Deve possuir rodízios com freios acionados via controle remoto ou via controle posicionado na coluna da mesa cirúrgica; Deve possuir corredeiras ou trilhos laterais em aço inoxidável para colocação de acessórios, os trilhos laterais deverão acompanhar os segmentos da mesa tanto pelo lado direito quanto pelo lado esquerdo; Deve possuir 02 (duas) placas de braço ou apoios para o braço, com ajuste lateral e ajuste vertical (para cima e para baixo), devem acompanhar colchonete ou almofada para apoio do braço, faixa ou cinta de fixação e grampo para fixação nos trilhos laterais, bandeja de fluidos para urologia e ginecologia, par de suporte de coxas; Possuir bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos cinco dias de uso; Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz. |   |     |              |                     |
| 48 | Cama, Material: Madeira, Tipo: Box/Solteiro, Comprimento: 1,90m, Largura: 0,90 M. Descrição Complementar: Cor Branca, C/ Colchão Molas Ensacadas, Colchão Med.: 0,88 Cm X 1,88 Cm X 0,22 Cm E Sommier Med. 0,88 Cm X 1,88 Cm X 0,22 Cm, C/ Respiro Lateral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6 | Und | R\$ 982,15   | <b>R\$ 5.892,90</b> |
| 49 | Maca Clínica - Maca Clínica Material: Aço Carbono, Tipo: Sistema Hidráulico, Pannel Controle Ajuste Digital, Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi, Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha, Componentes: C/ Suporte Soro E Cilindro O2, Cinto De                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3 | Und | R\$ 1.476,11 | <b>R\$ 4.428,33</b> |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |                 |                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------------|--------------------------|
|    | Segurança, Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |                 |                          |
| 50 | Mesa De Exames: Estrutura Com Armário /Material De confecção Madeira-Mdf: Mesa De Exames clínicos Estrutura Tubular Redondo aço Pintado Com Bordas De Pvc, Leito Acolchoado, Sistema De articulação Da Cabeceira através De Cremalheiras, Com armário Embutido Mínimo 03 Gavetas Fabricadas Em Mdf Com Puxadores, mínimo 02 Compartimentos Com Porta Material De confecção Madeira-Mdf, Medidas Aproximadas: +/- Alt. 80Cm X Comp. +/- 1,80M X Larg. +/- 60Cm. Mesa De Exames: Estrutura Com armários /Material De confecção Madeira-Mdf: Mesa De Exames clínicos Estrutura Tubular Redondo aço Pintado Com Bordas De Pvc, Leito Acolchoado, Sistema De articulação Da Cabeceira através De Cremalheiras, Com armário Embutido mínimo 03 Gavetas Fabricadas Em Mdf Com Puxadores, mínimo 02 Compartimentos Com Porta Material De confecção Madeira-Mdf, Medidas Aproximadas: +/- Alt. 80Cm X Comp. +/- 1,80M X Larg. +/- 60Cm. | 1  | Und | R\$<br>3.566,05 | <b>R\$<br/>3.566,05</b>  |
| 51 | Carro Transporte De Roupa Suja ou limpa - Capacidade Mínima De 330 Litros. - Confeccionado Em Fibra De Vidro Ou Polietileno Com Tratamento De Proteção Uv De Alta Resistência E Durabilidade. Cor: Branco. Deve Ter Alça De Apoio E Direcionamento Confeccionado Em Aço Ou Mesmo Material Que O Carro, Cantos Arredondados, Sendo Liso Interna E Externamente, Com Tampa De Mesmo Material E Dobradiças E Parafusos Em Inox Resistentes A Sabão E Detergentes. Deve Possuir Dreno Para Escoamento De Líquidos. Deve Possuir Roda Inflável - Sendo Dois Fixos E Dois Giratórios. Capacidade Mínima De 330 Litros, Com Medidas Aproximadas De 900 X 600 X 610 Mm.                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 | Und | R\$<br>1.933,00 | <b>R\$<br/>19.330,00</b> |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |         |                   |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-------------------|-------------------|
| 52 | Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor | 5 | Unidade | R\$<br>110.375,00 | R\$<br>551.875,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-------------------|-------------------|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |         |                 |                        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-----------------|------------------------|
|    | paramagnético ou ultrassônico, relação I:E,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. |   |         |                 |                        |
| 53 | SERRA DE GESSO: elétrica trabalhando a aproximadamente 18000 oscilações por minuto, motor elétrico alimentação 110/220 180w inclui garantia de 01 ano manual de operação e serviço treinamento. Registro ANVISA e Certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | Unidade | R\$<br>2.199,90 | R\$<br><b>6.599,70</b> |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**  
**Secretaria Municipal de Compras Públicas**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |            |                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|-------------------------|
| 54 | Circuito respiratório adulto, completo, compatível com uso em ventilador pulmonar contemplado no certame, contendo traqueia de silicone autoclavável, corrugada externamente e lisos internamente, sensores e conectores próprios. Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3  | Unidade | R\$ 333,50 | <b>R\$<br/>1.000,50</b> |
| 55 | Circuito respiratório pediátrico, completo, compatível com uso em ventilador pulmonar contemplado no certame, contendo traqueia de silicone autoclavável, corrugada externamente e lisos internamente, sensores e conectores próprios. Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3  | Unidade | R\$ 333,50 | <b>R\$<br/>1.000,50</b> |
| 56 | Suporte saco hamper, material: aço inoxidável, acabamento: polido, diâmetro: 53 cm, altura: 85 cm, características adicionais: com rodízios e saco em courvin, aplicação: transporte roupas sujas, suporte saco hamper, material: aço inoxidável, acabamento: tubos redondos, com 4 rodízios, diâmetro: 50 cm, altura: 80,5 cm, características adicionais: com saco de lona lavável preso por cadarço, suporte saco hamper, material: tubo aço inox de 1", acabamento: polido, diâmetro: 50 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com tripé 3 rodízios fundo e tampa de alumínio, suporte saco hamper, material: aço inoxidável, acabamento: polido, altura: 80 cm, características adicionais: com tripé 3 rodízios fundo e tampa de alumínio. | 20 | Unidade | R\$ 262,67 | <b>R\$<br/>5.253,40</b> |
| 57 | Seladora embalagem, material aço inoxidável, voltagem 110/220 v, funcionamento manual, aplicação para embalagem de esterilização, características adicionais com controle de temperatura e suporte para bobina, seladora embalagem, material polipropileno, voltagem 110/220 v, funcionamento manual, aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais controlador tempo de solda, selagem de 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3  | Unidade | R\$ 650,00 | <b>R\$<br/>1.950,00</b> |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |              |                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|----------------------|
| 58 | Caixa plástica, material polipropileno alta densidade, comprimento 18 cm, largura 10,5 cm, altura 7,5 cm, aplicação organizador materiais, cor preta ou azul, características adicionais trava lateral, tipo bin, modelo número 3, item 02 - bins médio (34x22x18 cm) caixa plástica, material polipropileno alta densidade, comprimento 34, largura 22, altura 18, cor preta, características adicionais trava lateral, tipo bin, modelo número 07. | 150 | Unidade | R\$ 5,18     | <b>R\$ 777,00</b>    |
| 59 | Rádio transceptor, tipo comunicador digital portátil, potência transmissão 1 w, frequência operação 900 mhz, operação controle de bandas (902-907 mhz), acessórios bateria lítion-ion, carregador bateria 110 v, características adicionais visor luminoso capacidade mínima de 12 horas, fonte alimentação bateria recarregável.                                                                                                                    | 6   | Unidade | R\$ 2.271,25 | <b>R\$ 13.627,50</b> |
| 60 | Cortina, material vinil, altura 2,80 m, cor azul ou verde claro, características adicionais com acabamento e acessórios de fixação, aplicação uso hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | Unidade | R\$ 149,99   | <b>R\$ 14.999,00</b> |
| 61 | Material para VNI - cpap bipap, tipo 1 máscara facial total, material polímero, tipo borda coxim silicone, característica adicional sem fenda exala tória, tamanho Adulto G, M ou P, tipo conector padrão, tipo fixação fixador ajustável, apresentação conjunto completo.                                                                                                                                                                           | 6   | Unidade | R\$ 921,00   | <b>R\$ 5.526,00</b>  |
| 62 | Material para VNI - cpap bipap, tipo 1 máscara facial total, material polímero, tipo borda coxim silicone, característica adicional sem fenda exala tória, tamanho Infantil G, M ou P, tipo conector padrão, tipo fixação fixador ajustável, apresentação conjunto completo.                                                                                                                                                                         | 6   | Unidade | R\$ 921,00   | <b>R\$ 5.526,00</b>  |
| 63 | Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura aço inoxidável, material tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo 80 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés com rodízios.                                                                                                                                                                                                                                    | 20  | Unidade | R\$ 442,50   | <b>R\$ 8.850,00</b>  |
| 64 | Conector respiratório, tipo reto com espaçador "MDI" e entrada para aerossol na ventilação. Seta indicando a direção do spray de medicação. Compatível com a maioria dos frascos de MDI padrão. Tampa em silicone à prova de vazamentos ou entrada de poeira.                                                                                                                                                                                        | 100 | Unidade | R\$ 27,65    | <b>R\$ 2.765,00</b>  |



|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |              |                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------|----------------------|
| 65                                   | Maca de resgate, material alumínio tubular, tipo ambulância, tamanho adulto, largura cerca de 0,60 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 200 kg, componentes 01 cinto imobilizador para cabeça e 2 cintos imobilizadores para o corpo, características adicionais sistema retrátil, características adicionais 01 cabeceira regulável por cremalheira, acabamento rodas roda termoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios. | 6  | Unidade | R\$ 2.373,33 | <b>R\$ 14.239,98</b> |
| 66                                   | Banco giratório tipo "Mocho", material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo de assento giratório e altura regulável, diâmetro cerca de 35 cm de diâmetro, tipo de pés fixo com ponteira de borracha.                                                                                                                                                                                                                         | 20 | Unidade | R\$ 336,00   | <b>R\$ 6.720,00</b>  |
| 67                                   | Válvula uso médico, tipo: reguladora de pressão com fluxômetro, aplicação: rede de ar comprimido, pressão: 0 a 10 kg cm <sup>2</sup> , características adicionais: com manômetro; conexão 1/4"; vazão: 1000lmin.                                                                                                                                                                                                                                       | 25 | Unidade | R\$ 315,00   | <b>R\$ 7.875,00</b>  |
| 68                                   | Válvula uso médico, tipo: reguladora de pressão com fluxômetro, aplicação: rede a vácuo, pressão: 0 a 10 kg cm <sup>2</sup> , características adicionais: com manômetro; conexão 1/4"; vazão: 1000lmin.                                                                                                                                                                                                                                                | 25 | Unidade | R\$ 315,00   | <b>R\$ 7.875,00</b>  |
| 69                                   | Colchão uso hospitalar, material espuma flexível poliuretano, revestimento com capa não removível, totalmente impermeável, densidade cerca de d-28 a d-33 kg m <sup>3</sup> , característica adicional tripartido.                                                                                                                                                                                                                                     | 20 | Unidade | R\$ 181,70   | <b>R\$ 3.634,00</b>  |
| <b>Valor total: R\$ 1.322.158,97</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |              |                      |

#### 1.5. Requisitos da Contratação

- 1.5.1. As empresas vencedoras deverão entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no local estabelecido, a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.5.2. Notadamente, além da efetiva entrega e disponibilização dos equipamentos eventualmente adquiridos, atribui-se à fornecedora a obrigação de fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra quaisquer defeitos ou mau funcionamento;



- 1.5.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 1.6. Locais, horários de entrega e execução:
  - 1.6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, n. 1193, Centro, Nova Santa Rita/RS, acompanhados da Nota Fiscal;
  - 1.6.2. O local poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante;
  - 1.6.3. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora;
  - 1.6.4. Em caso de atraso na entrega do produto, a empresa deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.7. As demais condições e obrigações para prestação dos serviços estão dispostos no ETP, Termo de Referência e Minuta de ata de registro de preços, que são parte integrante deste Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização;
- 2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - Plataforma Pregão Online Banrisul;
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
  - 2.4.1. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa:
  - 2.4.2. Comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - 2.4.3. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;



- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.8. **Não poderão** disputar desta licitação:
- 2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.8.9. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato ata de registro de preços, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.3.1. Que tem pleno conhecimento e atende as exigências de habilitação e especificações técnicas. Nesta opção, o licitante declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, “que a licitante esta enquadrada com ME/EPP”, declarando assim, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar



nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

- 3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo (ou, se caso for, o seu percentual de desconto máximo) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e
  - 3.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;



3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. O carregamento do Anexo da Proposta;

4.1.2. Valor unitário do item. O sistema irá calcular automaticamente o valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato ou ata de registro de preços.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;



- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes;
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo total do lote;
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) Real, exceto quando critério de julgamento for maior percentual de desconto;
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;
- 5.11. O modo de disputa será “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
  - 5.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
  - 5.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
  - 5.11.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
  - 5.11.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;



- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
  - 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
  - 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
  - 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
  - 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 5.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 5.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 5.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



- 5.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 5.21.1. Empresas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul;
  - 5.21.2. Empresas brasileiras;
  - 5.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
- 5.23. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 5.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 5.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 5.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.28. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF;
  - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;
- 6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme descrito nos itens 2.6 e 3.4 deste edital;
- 6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.9.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 6.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no projeto básico/termo de referência;
  - 6.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
  - 6.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha ou anexo da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ou anexo poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

7.5. As declarações solicitadas deverão ser complementadas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição);

7.6. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



- 7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ;
- 7.8. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário;
- 7.9. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020;
- 7.10. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 7.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.16. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;
  - 7.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 7.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
  - 7.17.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único);



- 7.18. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 7.18.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro;
- 7.19. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor;
- 7.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 7.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/21, art. 64):
- 7.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 7.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 7.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;
- 7.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

### **8.1. Habilitação Jurídica:**

- 8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 8.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- 8.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 8.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.3. Habilitação Econômica:**

- 8.3.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade.

**8.4. Habilitação Técnica:**

- 8.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, pela qual a empresa licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

**8.5. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**

- 8.5.1. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, apresentar Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;
- 8.5.2. Deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 8.5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - 8.5.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

**9. DAS DECLARAÇÕES**

- 9.1. Além dos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:



- 9.1.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas - Modelo Anexo II;
- 9.1.2. Declaração de Credenciamento do Representante Legal - Modelo Anexo III;
- 9.1.3. Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021- Modelo Anexo IV;
- 9.1.4. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública - Modelo Anexo V;
- 9.1.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição - Modelo Anexo VI;
- 9.1.6. Declaração para indicação de telefone e endereço eletrônico atualizados - Modelo Anexo VII;
- 9.1.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - Modelo Anexo VIII;
- 9.1.8. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei - Modelo Anexo IX;
- 9.1.9. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal - Modelo Anexo X;

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
  - 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;



- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - Plataforma Pregão Online Banrisul.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
    - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 11.1.3. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;



- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. Advertência;
  - 11.2.2. Multa;
  - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
  - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. **Advertência:**
  - 11.4.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
    - 11.4.1.1. descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
    - 11.4.1.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
  - 11.4.2. Para os fins deste, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.



#### 11.5. Da multa:

- 11.5.1. A multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou ata de registro de preços ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
- 11.5.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 11.4 deste Edital;
  - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 11.5.3. de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
- a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - b) não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.5.4. de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
- a) der causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preços;
  - b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou ata de registro de preços;
  - c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;
  - d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.5.5. Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no item 11.5.2 deste Edital;
- 11.5.6. Nos contratos ou ata de registro de preços que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o item 11.5 para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.



- 11.5.7. Se a recusa em assinar o contrato ou ata de registro de preços ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 11.5.7.1. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 11.5.8. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 11.5.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções.

**11.6. Impedimento de licitar e contratar:**

- 11.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 11.5.2 na alínea a), deste edital, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - b) der causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preços;
  - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) não celebrar o contrato ou ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
  - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 11.6.1.2. A sanção prevista no item 11.6 deste edital impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.7. Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:**

- 11.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou ata de registro de preços;
  - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;



- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- 11.7.2. A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 11.7 deste edital também será aplicada nas infrações administrativas do item 11.6 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 11.7.3. A sanção prevista no item 11.7 deste edital impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 12.1. A gestão da Ata de Registro de Preço será realizada pelo servidor, Sr. Brayan Willian de Freitas, matrícula n.º 500979-2 e a fiscalização da respectiva ata será responsabilidade do servidor Murilo Freitas Lima, matrícula n.º 5009128-1;

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será por item efetivamente entregue, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas (SMFP) para liquidação da despesa, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada por servidor especialmente designado para recebimento dos Equipamentos e materiais;
- 13.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa fornecedora dos produtos, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento, devendo ser o mesmo contado a partir da correção por parte da empresa contratada;
- 13.3. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **SECRETARIA SMS**

Ação: 2149 - Manutenção Farmácia Municipal Funcional: 0010.0303.0701

840 34490520000000000000 - Equipamentos e material 06000040

841 34490520000000000000 - Equipamentos e material 06214050

Ação: 2154 - Manutenção do Caps Funcional: 0010.0303.0701

920 34490520000000000000 - Equipamentos e material 06000040

Ação: 2155 - Manutenção Centro de Especialidades Funcional: 0010.0303.0701

946 34490520000000000000 - Equipamentos e material 06000040

Ação: 2159 - Manutenção do Pronto Atendimento - PA Funcional: 0010.0303.0701

1007 34490520000000000000 - Equipamentos e material 06000040



#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br);
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja;

#### **16. ANEXOS**

- 16.1. Constituem os anexos deste edital os seguintes documentos:
  - 16.1.1. Anexo I – MODELO DE PROPOSTAS;



- 16.1.2. Anexo II - MODELO - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTO;
- 16.1.3. Anexo III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- 16.1.4. Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.
- 16.1.5. Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 16.1.6. Anexo VI - DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME O MODELO DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002
- 16.1.7. Anexo VII - DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE
- 16.1.8. Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;
- 16.1.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 16.1.10. ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 16.1.11. ANEXO XI - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 16.1.12. ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA (em meio digital)

Nova Santa Rita, 29 de maio de 2024.

**Rodrigo Amadeo Battistella**  
**Prefeito Municipal**



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Municipal de Nova Santa Rita

Apresentamos proposta atualizada para o PE nº 005/2024, conforme descrito abaixo:

| ITEM | Descrição do objeto | Qnt | Valor mensal | Valor anual |
|------|---------------------|-----|--------------|-------------|
|      |                     |     |              |             |

Razão Social e CNPJ da empresa.

....., de....., de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

---

Assinatura do representante legal



ANEXO III

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do presente, credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de NOVA SANTA RITA, na modalidade de Pregão, sob o nº 005/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

---

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de....., de 2024.

---

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2024

---

Assinatura do representante legal



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME O MODELO DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002;**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **005/2024**, que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ e Telefone \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de ..... de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.  
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

**MODELO 1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de ..... de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: (Identificação da Licitante)

....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

..... de ..... de 2024

---

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO  
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Processo n.º: 5602/2024

Pregão Eletrônico: 005/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, com sede na rua Drº Lourenço Zaccaro, nº 1466, centro, na cidade de Nova Santa Rita/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 94.309.291/0001-48, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **005/2024**, **Processo Administrativo n.º 5602/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para equipamentos Médicos, Odontológicos, Ambulatoriais e de Reabilitação Física para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/RS, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2 Empresa: ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., localizado na ....., telefone (..) ....., e-mail: ....., delegou como seu representante legal, ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente na ....., N.º ....., conforme quadro abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Un | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|------|------|-----------|----|------|----------------|-------------|
|      |      |           |    |      |                |             |

**3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- 3.2 Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do



conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

- 3.2.1 Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;
- 3.2.2 Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;
- 3.2.3 A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;
  - 3.2.3.1 Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;
- 3.2.4 O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;
- 3.2.5 Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;
- 3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
  - 3.3.1 Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
  - 3.3.2 Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;
  - 3.3.3 Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.
- 3.4 Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 3.5 O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.
- 3.6 Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

#### **4. DOS PRAZOS**



- 4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir de sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **5. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 Dos Direitos:**

- 5.1.1 da Administração: receber o objeto contratado nas condições avençadas;
- 5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

### **5.2 Das Obrigações:**

- 5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;
- 5.2.1.1 aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;
- 5.2.2 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços e, ainda:
- 5.2.2.1 As empresas deverão entregar os produtos, dentro de um prazo máximo de 15 dias, posterior ao envio de nota de empenho pela secretaria municipal;
- 5.2.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.2.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1.1 quando o COMPROMITENTE:

- 6.1.1.1 descumprir as condições nela estabelecidas;
- 6.1.1.2 convocado, não comparecer para assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo município, sem justificativa aceitável;



- 6.1.1.3 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.1.1.4 perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata;
- 6.1.1.5 não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.
- 6.2 quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
- 6.3 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.
- 6.4 Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.
- 6.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 7.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 7.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 7.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 7.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 7.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 7.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
    - 7.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 7.1.3 Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 7.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
  - 7.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 7.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 7.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 7.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 7.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 7.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



- 7.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 7.2.1 Advertência;
  - 7.2.2 Multa;
  - 7.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
  - 7.2.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 7.3.2 As peculiaridades do caso concreto
  - 7.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 7.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública
  - 7.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4 **Advertência:**
- 7.4.1 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
    - 7.4.1.1 descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
    - 7.4.1.2 inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
  - 7.4.2 Para os fins deste, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.
- 7.5 **Da multa:**
- 7.5.1 A multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou ata de registro de preços ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
  - 7.5.2 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
    - a) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 7.4 deste Edital;
    - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.5.3 de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
- a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - b) não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.5.4 de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
- a) der causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preços;
  - b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do ou ata de registro de preços;
  - c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do ou ata de registro de preços;
  - d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 7.5.5 Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no item 7.5.2;
- 7.5.6 Nos contratos ou ata de registro de preços que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o item 7.5 para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
- 7.5.7 Se a recusa em assinar o contrato ou ata de registro de preços ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 7.5.7.1 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 7.5.8 Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 7.5.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 7.6 Impedimento de licitar e contratar:**
- 7.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 7.5.2 na alínea a), ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.6.2 A sanção prevista no item 7.6 impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

#### **7.7 Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:**

7.7.1 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou ata de registro de preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

7.7.2 A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 7.7 também será aplicada nas infrações administrativas do item 7.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

7.7.3 A sanção prevista no item 7.7 impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### **8. DA EFICÁCIA**

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.



- 9.3 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Santa Rita/RS, aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro. (...../2024).

**Rodrigo Amadeo Battistella**  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



ANEXO XII

EM MEIO DIGITAL